



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP  
E-mail: [administracao@barradoturvo.sp.gov.br](mailto:administracao@barradoturvo.sp.gov.br)  
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

**LEI MUNICIPAL N. ° 915, DE 24 DE JUNHO DE 2.024.**

**“Dispõe sobre ratificação da Resolução nº 007/2023, da Assembleia Geral do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Ribeira e Litoral Sul – Consaúde”.**

**Art. 1º** - Fica ratificada a Resolução nº 007/2023 da Assembleia Geral do Consaúde que dispõe sobre as alterações do Contrato de Consórcio Público, que integra esta Lei.

**Art. 2º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Barra do Turvo, SP, 24 de junho de 2.024.

Jefferson Luiz Martins  
Prefeito Municipal